



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PORTARIA Nº 1600/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo digital nº 9223/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 9223/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 9223/2023, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 935 de 13 de julho de 2023, publicada no D.O.M. em 21 de julho de 2023, prorrogada conforme Portarias nº 1088 de 25/08/23, nº 1171 de 02/10/2023, nº 1296 de 07/11/2023, nº 1390 de 21/11/2023, nº 011/2024 de 02/01/2024, nº 062 de 18/01/2024, nº 315 de 27/03/2024, nº 316 de 27/03/2024, nº 534 de 10/05/2024, nº 708 de 02/07/2024, nº 974 de 13/09/2024, nº 1145 de 06/11/2024, nº 1241 de 06/12/2024, nº 310 de 20/02/2025, nº 311 de 20/02/2025, nº 1122 de 15/04/2025, nº 1123 de 15/04/2025, nº 1125 de 15/04/2025, nº 1125 de 15/04/2025, nº 1400 de 26/06/2025, nº 1401 de 26/06/2025 e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 344/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de julho 2025**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 31 de julho de 2025.

LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354
771

Assinado de forma digital por
LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354771
Dados: 2025.08.01 11:19:43 -03'00'

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta